



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 - Edição: **927** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 - Edição: 927 - 3

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2023**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 18 de Agosto de 2023, Edição: 916 - 9, página .

**Onde se lê:**

"PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias."

**Leia-se:**

"PRAZO: 90 (noventa) dias."

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 4732/2023

**OBJETO:** Pagamento de inscrição antecipada para a participação dos servidores no "XXIII ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS DA REGIÃO SUDESTE", que terá duração de 03 (três) dias, realizados de modo presencial, na UERJ, durante o período de 30/08 à 01 de Setembro de 2023 (quarta-feira à sexta-feira), que será ministrado pelo COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 04.332.120/0001-74.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**CONTRATADA:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**VALOR GLOBAL:** O teto global da contratação é de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 29 de Agosto de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DO AÇÃO SOCIAL**

Wagner Lima Vidal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO UNILATERAL N°:** 109/2023

**PROCESSO N°:** 6044/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** FLORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes através do processo administrativo sob o nº 6044/2022, realizaram Termo de Contrato sob o nº

109/2023, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos antropométricos para atendimento das necessidades do setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, artigo 78, inciso XII e o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Termo de Contrato nº 109/2023, em decorrência das irregularidades identificadas e constante nos autos do processo supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais. Rescinde-se unilateralmente o Termo de Contrato nº 109/2023, com fulcro no Art. 77 e no Art. 78, inciso XII, ambos da Lei 8.666/1993.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente do Termo de Contrato nº 109/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se a legislação aplicável e o Termo de Contrato nº 109/2023, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar.

Arraial do Cabo, 21 de Agosto de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva  
CONTRATANTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°: 202/2022

**PROCESSO N°:** 1305/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

ITEM	UNIDADE	CANAL	VALOR (com reajuste do IPCA 3,16%)
1	SERVIÇOS	INTERNET BANKING	R\$ 2,82
2	SERVIÇOS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PRÓPRIO	R\$ 3,19
3	SERVIÇOS	APLICATIVO BANCÁRIO	R\$ 2,82
4	SERVIÇOS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO MULTIBANCO	R\$ 3,88
5	SERVIÇOS	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 3,19

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 - Edição: 927 - 3

6	SERVIÇOS	CALL CENTER	R\$ 2,98
7	SERVIÇOS	GUICHÊ DE CAIXA	R\$ 3,56

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente aditivo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 10/06/2023 e findando-se no dia 09/06/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O valor a ser acrescido ao montante global terá reajuste do IPCA com 3,16% valor na cláusula quarta do item V - Tarifas pela prestação dos serviços do contrato 202/2023 do processo administrativo 1305/2022.

3.1 - O valor global do termo aditivo ao contrato 202/2022, após o percentual de acréscimo passará a ser R\$ 22,44 (vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.002 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 247.265,29 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 10.000,00
1501	1501	0000	07.001.005.08.244.0014.2045	3.3.50.43.00.00	R\$ 100.000,00
1705	74	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
1500	622	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.93.00.00	R\$ 700,00
1704	627	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 26.086,37
1635	1502	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 9.478,92
1500	48	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.1.90.91.00.00	R\$ 100.000,00
					R\$ 247.265,29

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 247.265,29 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	380	0000	02.014.004.23.695.0007.2159	3.3.90.92.00.00	R\$ 10.000,00
1501	811	0000	07.001.005.08.244.0014.2045	3.3.90.43.00.00	R\$ 100.000,00
1705	80	0000	02.003.001.04.124.0001.2029	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1500	589	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.91.00.00	R\$ 700,00
1635	588	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 9.478,92
1704	563	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 423,24
1704	566	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
1704	571	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.48.00.00	R\$ 22.500,00
1704	584	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 163,13

1500	46	0000	02.002.001.03.061.0004.3	3.3.90.91.00.00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 247.265,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4.562/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - AUTORIZAR O RETORNO**, a contar de 05/07/2023, do servidor Rodrigo Menezes Chaves, matrícula nº 33.361, Dentista, cedido para a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ.

**Artigo 2º** - Fica revogada a Portaria nº 1.258/22 a partir de 05/07/2023.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2023.

**Artigo 4º** - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de Agosto de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.563/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Mayara Melo da Silva Dias**, Auxiliar de Creche – NV1, matrícula nº 33.509, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 31/07/2023 a 29/08/2023, conforme processo administrativo nº 4242/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “GIRA RENDA CABISTA”

Aos trinta de agosto de dois mil e vinte três, às nove horas da manhã, se reuniram na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada à rua Bernardino Viana, número 108, Praia Grande, Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, os membros da Comissão Especial



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 - Edição: 927 - 3

de Análise de Documento do Programa Gira Renda Cabista, a saber: Letícia Lima Regadas, Marselle Barreto Ferreirinha, Marcela Mota da Silva e Patrícia Luíze Félix Ferreira. As análises continuaram pela listagem de 21 de agosto de 2021. Até o presente momento foram analisados ao todo, desde a primeira reunião, 1.173 cadastros com documentações, correspondendo até a letra M, dentre as famílias selecionadas pelo sistema de gestão do PGRC. Todos os documentos dos usuários estão sendo organizados e analisados em ordem alfabética, arquivados em pasta suspensa, obedecendo a organização já existente no setor a fim de não misturar cadastros excluídos ou bloqueados com cadastros ativos. As análises estão subsidiando a produção do primeiro relatório da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa. Não havendo mais nada a tratar, eu Letícia Lima Regadas, Presidente da Comissão Especial de Análise de Documento do Programa Municipal de Transferência de Renda "Gira Renda Cabista", lavro e assino a presente ata, juntamente com todos os membros da comissão presentes, às onze horas e dois minutos.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2023

**Letícia Lima Regadas**

Matrícula 33.406

Presidente da Comissão

**Marselle Barreto Ferreirinha**

Matrícula 56.960

Membro da Comissão

**Marcela Mota da Silva**

Matrícula 56.024

Membro da Comissão

**Patrícia Luíze Félix Ferreira**

Matrícula 56.811

Membro da Comissão

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 244/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 244/2023

PROCESSO N°: 4358/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show da cantora SARAH BEATRIZ, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do ARRAIAL GOSPEL, que acontecerá de 30 de setembro de 2023, às 22 horas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência de presente instrumento será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).